

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XX | Edição nº 2848



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	16
Aviso de Licitação .....	17
Cancelamento .....	17
Dispensas .....	18
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	19
<b>Conselhos Municipais</b> .....	19
Convocação .....	19
<b>Secretaria de Educação</b> .....	20
<b>Departamento de Compras</b> .....	20
Cotações .....	20
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	24
<b>Atos Administrativos</b> .....	24
Comunicados .....	24
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	25
<b>Atos Administrativos</b> .....	25
Autuações .....	25
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Contratos - Extrato .....	26
Dispensas .....	26
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Chamamento Público .....	27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.858, DE 22 DE MAIO DE 2.025****EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, A FUNCIONÁRIA SRA. KÊNYA COSTA PERES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 15 de Maio de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **KENYA COSTA PERES**, RG nº 23.644.500-5, para a qual foi designado (a), por meio da Portaria nº, de 05 de maio de 2.025, para ocupar a Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., Código "C" - Comando, nível hierárquico "4", de "**Chefe de Seção**", para exercer suas atribuições na Seção de Construção, Reparo e Conservação de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 15 de Maio de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.916, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.**

**REVOGA DESIGNAÇÃO DE F. C. M. C. - "ASSISTENTE I", O (A)  
FUNCIONÁRIO(A), SR.(A) DÉBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme ofício nº. 046/2025, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, do(a) senhor(a) **DÉBORA CRISTINA REBOLO BELARMINO**, RG nº 23.060.833-4 na Função de Confiança do Município de Catanduva, - F. C. M. C., de "**Assistente I**" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir do dia 01 de Julho de 2.025, a qual foi designada pela Portaria nº. 61.851 de 22/05/2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Julho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.917, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **WILLIAN DELALIBERA GIGLIOTI**, RG nº 35.162.244-5 e CPF nº 327.257.688-61, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**14º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", Nível "**II**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.918, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **PRISCILA VERALDI VICENTIM**, RG nº 55.861.365-2 e CPF nº 484.233.748-66, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em **"57º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Auxiliar Administrativo", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.919, DE 26 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, RG nº 62.701.576-1 e CPF nº 435.714.188-59, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**59º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Auxiliar Administrativo**", Nível "**III**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação  **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.920, DE 30 DE JUNHO DE 2.025**

**EXONERA, À PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) HENRIQUE BRINO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob o nº. 14.199 de 27 de Junho de 2025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 27 de Junho de 2.025**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **HENRIQUE BRINO**, RG nº 46.637.955-9 do cargo efetivo de "Secretário de Escola", para o qual foi nomeado(a) em cargo de provimento efetivo, por meio da Portaria nº 57.442, de 29 de Setembro de 2017.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 27 de Junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.921, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LUCAS FERNANDES RINCÃO**, RG nº 50.841.091-5 e CPF nº 400.686.758-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**16º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", Nível "**II**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.922, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ROSMARI HELAINA BOVOLENTA WON ANCKEN**, RG nº 17.624.787-7, CPF nº 109.467.178-93, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**17º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", Nível "**II**", **com a carga horária de 40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.923, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LEANDRO APARECIDO MERLI**, RG nº 30.981.450-9 e CPF nº 216.431.208-24, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 003/2024, classificado (a) em "**1º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Vigia**", Nível "**II**", com a carga horária de **40 (quarenta) horas**", com lotação na **Guarda Civil Municipal, junto ao Gabinete**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.924, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **KELVIN RANIERI DE SOUZA**, RG nº 46.981.220-5 e CPF nº 343.475.978-60 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**10º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.925, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE INSPECTOR DE ALUNOS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA LACERDA**, RG nº 53.748.459-0 e CPF nº 476.927.598-63 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "**11º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.926, DE 30 DE JUNHO DE 2.025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE INSPECTOR DE ALUNOS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **RENAN FURIO**, RG nº 48.997.022-9 e CPF nº 418.441.848-11 aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "12º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Inspetor de Alunos, Nível "III", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

**PORTARIA Nº 61.927, DE 02 DE JULHO DE 2.025**

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ANÁLISE TÉCNICA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO REFERENTES AOS PROJETOS APRESENTADOS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a exigência da alínea “d” no preâmbulo do edital da Concorrência Pública nº 03/2025, cujo objeto é a alienação onerosa, com encargos de Imóveis dos Distritos Industriais do Município de Catanduva;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de análise técnica para deliberar sobre os projetos de instalação ou expansão empresarial apresentados na licitação, quais sejam:

- 1 . Fernando Cesar Braz
- 2 . Rodrigo Cristiano Genoves
- 3 . Luana Ferreira da Silva Apparício
- 4 . Reinaldo Garcia da Silva
- 5 . Alexandre Canzanesi Fedeli

Art. 2º. Esta portaria tem validade até que seja homologada a Concorrência Pública nº 03/2025.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20558****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023****CONTRATO Nº 135/2024****TERMO ADITIVO Nº 03****CÓDIGO AUDESP: 2024230000152****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, **juntamente com o órgão gestor do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, neste ato representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A S N AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.250/0001-03, sediada à Rua Irapuru, 102, Jardim Itamaraty, CEP: 18.682-420, na cidade de Lençóis Paulista/SP, com endereço eletrônico [sn-servicos@hotmail.com](mailto:sn-servicos@hotmail.com) / [adriano@asnambiental.com.br](mailto:adriano@asnambiental.com.br) e telefone (14) 3263-4710, neste ato representada por **ADRIANO SILVA NASCIMENTO** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.470.678-2, inscrita no CPF sob o nº 119.969.268-96, residente e domiciliado à Av. Francisco de Assis, nº 985, São Judas Tadeu, CEP 18.685-770, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023** - originado do **Processo Administrativo** nº 2023/10/20558, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra para as áreas públicas do Município de Catanduva/SP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2025 à 01/07/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o mesmo valor de R\$1.098.725,33 (um milhão noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$13.184.703,96 (treze milhões cento e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.12.01, FP 18.542.0013.2049, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 566 do exercício vigente;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no



processo administrativo nº 2025/06/13434. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025** - OBJETO - Alienação onerosa de 08 (oito) lotes industriais, com critério de julgamento de melhor técnica, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 1) - 01 lote na Vila Industrial; 2) - 06 lotes no Distrito Industrial III: Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 3) - 01 lote no Distrito Industrial IV: Pedro Luis Boso, conforme especificações constantes no edital. **Encerramento, entrega e abertura da documentação e proposta: DIA 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Secretaria Municipal de Contratações Públicas - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do email: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02 de julho de 2025. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito

### Cancelamento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**

**CÓDIGO AUDESP: 2024000000826**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM UNILATERAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro e a empresa **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57, sediada à Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico [bagatolilicita@gmail.com](mailto:bagatolilicita@gmail.com) e telefone (47) 3328-2839, neste ato representada por **GUSTAVO FELIPE VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6409319, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 083.393.199-73, residente e domiciliado à Rua Helmuth Dero, nº 207, Bairro Velha Central, CEP 89.046-570, na cidade de Blumenau/SC, **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVEM **cancelar unilateralmente** o item 4 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS: Referente a Ata de Registro de Preço Nº163/2024 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº163/2024, - **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital**, conforme justificado nas folhas 71 " [...] *descumprindo a cláusula 10.1.1 da ata de registro de preços e infringindo o artigo 155, inciso II da lei Federal n 14.133/21*" [...], conforme especificações constantes no processo nº 2025/05/10229.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de



igual teor e forma.

**Dispensas**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/06/12958**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente,

**AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **45.556.489 TADEU ROVEDA RUFO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.556.489/0001-10.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL.

Com o valor total orçado de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 30 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá no dia **04 de JULHO de 2025, às 16h00 e término aproximado para as 17h00**, pela plataforma on-line Google Meet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do Regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. **LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
2. **REUNIÃO ALDIR BLANC;**
3. **SEMANA NORDESTINA;**
4. **11ª MOARC;**
5. **OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO -**

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 02 de julho de 2025.

**LUZIA AP. B. GIRADE**  
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.05702/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX REFRIMATE 04 PORTAS NA E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA – Rua Linhares, 231 – Conj. Gabriel Hernandez CEP. 15813-135 COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 07/07/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 02 de JULHO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX REFRIMATE 04 PORTAS NA **E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA** – Rua Linhares, 231 – Conj. Gabriel Hernandez CEP. 15813-135 COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para conservação de perecíveis da merenda escolar.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX REFRIMATE 04 PORTAS	SERVIÇO	01

#### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX REFRIMATE 04 PORTAS NA **E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA** – Rua Linhares, 231 – Conj. Gabriel Hernandez CEP. 15813-135 – CATANDUVA/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 02 de julho de 2025.

---

Natália Leite Lé Leite  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05702/2025

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**

Município de Catanduva/SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

**COMUNICADO TFF/2025**

A Divisão de Receita informa aos contribuintes da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF e da Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP que o lançamento dessas taxas está suspenso conforme decisão judicial.

Assim, no mês de junho será lançado apenas o ISS/FIXO, Taxa de Ambulante e Feirante.

Lembramos que, embora o lançamento anual da TFP esteja suspenso as normativas para publicidade continuam em vigor inclusive a fiscalização.

**Divisão de Receita**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Fiscalização Ambiental****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3964/2025	HELIO FRANCISCO CORREA	LINDOIA N° 110	N	09	MUDOU-SE
3968/2025	SILMARA LUISA BATISTA DOS SANTOS VIEIRA	SANTIAGO N° 345	N	06	DESCONHECIDO
3971/2025	GUEBARA E BORGONOVÍ ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	GALILEIA	C	10	NÃO EXISTE NÚMERO
3972/2025	GUEBARA E BORGONOVÍ ENGENHARIA INDUSTRIA E COM LTDA	GALILEIA	C	11	NÃO EXISTE NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 34/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: MAXPROT EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6).

PRAZO DO CONTRATO: 3 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.456,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2025

DISPENSA 54/2025

Considerando o valor estimado de R\$ 16.456,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MAXPROT EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 22.072.660/0001-10, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 01 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 122/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Dentista de forma eventual e complementar junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 123/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dentária, de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Plantonista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 125/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Clínico Geral), de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 126/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico (Cardiologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 127/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de internação de saúde mental e reabilitação de Dependentes Químicos (Álcool e outras Drogas), de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2025**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de Realização de Exames com Finalidade Diagnóstico, de forma eventual e complementar, junto ao município de Irapuã - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 01 julho de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.